

CORREIO OFICIAL

Ano IV Nº 442

Sexta - Feira, 25 de setembro de 2015

www.araguari.mg.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.613, de 24 de setembro de 2015

“Dá a denominação de PRAÇA ARQUITETA SILVANA VALLINOTO DE MORAES ao logradouro público localizado no Loteamento Jardim Interlagos III, no Bairro Paraíso.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “PRAÇA ARQUITETA SILVANA VALLINOTO DE MORAES” o logradouro público localizado no Loteamento Jardim Interlagos III, no Bairro Paraíso, na confluência das Avenidas Calimério Pereira de Ávila e Doutor Sebastião Naves de Resende Filho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 24 de setembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Humberto Merola Júnior
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.614, de 24 de setembro de 2015

“Institui no Município de Araguari o “DIA DO ANTIGOMOBILISTA”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Araguari o “DIA DO ANTIGOMOBILISTA”, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 (vinte e três) de novembro, visando preservar a história dos automóveis, maquinários e motocicletas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 24 de setembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Oliro Vieira da Costa Júnior
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.615, de 24 de setembro de 2015

“Modifica a denominação da Rua “F”, localizada no Loteamento Jardim Botânico, no Bairro dos Bosques, para RUA MARIA DE FÁTIMA VIEIRA LUCIANO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua F”, localizada no Loteamento Jardim Botânico, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se “RUA MARIA DE FÁTIMA VIEIRA LUCIANO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 24 de setembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Humberto Merola Júnior
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.616, de 24 de setembro de 2015

“Autoriza a concessão de subvenção ao Centro de Recreação e Formação de Atletas Márcio Ramos Ferreira – CREFAMAR, para os fins a que se destina, e a celebração de inerente convênio, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção ao Centro de Recreação e Formação de Atletas Márcio Ramos Ferreira - CREFAMAR, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2 (duas) parcelas mensais no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, que deverá ser destinada ao pagamento de despesas relativas ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dentre elas a promoção de ações com base nos princípios do voluntariado e das ações humanistas, visando o bem-estar educacional, esportivo e social das crianças, adolescentes e jovens.

§ 1º Deverá ocorrer a celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a entidade beneficiária, que se revestirá da forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes, nos moldes do anexo a esta Lei, que para tanto fica também autorizado o Município de Araguari.

§ 2º Fica ainda o Município de Araguari autorizado a celebrar inerentes termos aditivos ao convênio mencionado, visando a sua alteração na busca do seu aprimoramento, bem assim a prorrogação do seu prazo de vigência.

Art. 2º Para a celebração do convênio a que se refere o §1º, do artigo anterior, deverá ser apresentado plano de trabalho conjuntamente pelo concedente e pelo proponente, conforme modelo em anexo, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I- razões que justifiquem a celebração do convênio;

II- descrição completa do objeto a ser executado;

III- descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

IV- etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V- plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e se for o caso, a contrapartida financeira do proponente, para cada projeto ou evento;

VI- declaração do proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta.

Art. 3º Para receber o auxílio financeiro referido no art. 1º, desta Lei, o proponente mencionado

deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 5.413, de 27 de junho de 2014 (Diretrizes Orçamentárias), com suas alterações e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

I- ser cadastrado junto à Prefeitura Municipal, bem como, se for o caso, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II- ter personalidade jurídica;

III- comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber o auxílio financeiro;

IV- comprovar que foi declarado de utilidade pública por ato ou lei municipal;

V- comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação das concernentes certidões negativas;

VI- ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido do Município;

VII- comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;

VIII- comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;

IX- comprovar que não tem fins lucrativos;

X- apresentar certidão negativa de débitos perante o INSS (CND);

XI- apresentar, se for o caso, certificado de regularidade de situação do FGTS;

XII- apresentar, se for o caso, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Judiciário do Trabalho.

Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 4º Durante a execução do instrumento de convênio deverá ainda a entidade beneficiária adotar, para a execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, os seguintes procedimentos:

I- abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;

II- inserir nos comprovantes de despesas a identificação do convênio a que se refere esta Lei;

III- não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

IV- somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento de convênio, repassados pelo Município de Araguari, em conta bancária específica para tal finalidade;

V- somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamentos

constantes do programa de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

VI- apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;

VII- não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

VIII- não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

IX- enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

X- atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou se for o caso a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º O Termo de Convênio indicará o gestor do convênio responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 6º A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pelo beneficiário contemplado até 31 de dezembro de 2015, para tanto o mesmo deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade.

Art. 7º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 24 de setembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Maurício da Silva Ramos
Secretário de Esportes e da Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.617, de 24 de setembro de 2015

“Autoriza a concessão de subvenção à Associação Promocional de Congados, Moçambiques e Catupés de Araguari – MG, para os fins a que se destina, e a celebração de inerente convênio, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, autorizado a conceder subvenção à Associação Promocional de Congados, Moçambiques e Catupés de Araguari - MG, no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), dividida em duas parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) cada uma, a serem repassadas nos meses de setembro e outubro, destinada para cobrir despesas com a realização dos tradicionais festejos do ano de 2015, nesta cidade.

§ 1º A quantia mencionada no *caput* deste artigo será dividida igualmente entre os Ternos Congo Verde, Congo de Ouro, Moçambique Branco, Moçambique Sainha Azul, Marinheiro de São Benedito, Congo Princesa Isabel, Congo Santa Isabel, Congo 13 de Maio, Catupé Cacunda, Moçambique Dourado, Congo Azul Nossa Senhora do Rosário, Congo Branco, Congo Nossa Senhora da Guia, Moçambique de Angola de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, bem assim, com a Associação Promocional de Congados, Moçambiques e Catupés de Araguari-MG, cabendo a cada um deles o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 2º Deverá ocorrer a celebração de instrumen-



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal
Thiago de Araújo Neto e Castro
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares
Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II Fone 3241-9835 - CEP 38445-291 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



to apto entre a Administração Municipal e a aludida Associação, que se revestirá da forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes, nos moldes do anexo a esta Lei, que para tanto fica também autorizado o Município de Araguari.

§ 3º Fica ainda o Município de Araguari, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, autorizado a celebrar inerentes termos aditivos ao convênio mencionado, visando a sua alteração na busca do seu aprimoramento, bem assim a prorrogação do seu prazo de vigência.

Art. 2º Para a celebração do convênio a que se refere o §1º, do artigo anterior, deverá ser apresentado plano de trabalho conjuntamente pelo concedente e pela proponente, conforme modelo em anexo, que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I- razões que justifiquem a celebração do convênio;

II- descrição completa do objeto a ser executado;

III- descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

IV- etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V- plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e se for o caso, a contrapartida financeira da proponente, para cada projeto ou evento;

VI- declaração da proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta.

Art. 3º Para receber o auxílio financeiro referido no art. 1º, desta Lei, a proponente mencionada deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 5.413, de 27 de junho de 2014 (Diretrizes Orçamentárias), com suas alterações, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

I- ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal, bem como, se for o caso, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II- ter personalidade jurídica;

III- comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber o auxílio financeiro;

IV- comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal;

V- comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação das concernentes certidões negativas;

VI- ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido do Município;

VII- comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;

VIII- comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;

IX- comprovar que não tem fins lucrativos;

X- apresentar certidão negativa de débitos perante o INSS (CND);

XI- apresentar, se for o caso, certificado de regularidade de situação do FGTS;

XII- apresentar, se for o caso, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Judiciário do Trabalho.

Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 4º Durante a execução do instrumento de convênio deverá ainda a entidade beneficiária adotar, para a execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, os seguintes procedimentos:

I- abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento de convênio a que se refere esta Lei;

II- inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;

III- não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

IV- somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento de convênio, repassados pelo Município de Araguari, em conta bancária específica para tal finalidade;

V- somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamentos constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

VI- apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;

VII- não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

VIII- não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

IX- enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de con-

vênio;

X- atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou se for o caso a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º O Termo de Convênio indicará o gestor do convênio responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 6º A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de 2015, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade.

Art. 7º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 24 de setembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E
ADITIVOS.**

Contratado: AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA – ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 032/2015. Objeto: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARATER EMERGÊNCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS, NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS, O PRAZO DESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER DE 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ ASSINATURA DO CONTRATO COM AS EMPRESAS VENCEDORAS DO PROCESSO DE LI-



CITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015. Valor: R\$ 350.466,60 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. DO: 02.12.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00.

Contratado: CONSTRUTORA LÍDER DE ARAGUARI LTDA. ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 032/2015. Objeto: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARATER EMERGÊNCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS, NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS, O PRAZO DESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER DE 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ ASSINATURA DO CONTRATO COM AS EMPRESAS VENCEDORAS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015. Valor: R\$299.801,73 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e um reais e setenta e três centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. DO: 02.12.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00.

Contratado: CONSTRUTORA NAVES LTDA. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 032/2015. Objeto: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARATER EMERGÊNCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS, NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS, O PRAZO DESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER DE 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ ASSINATURA DO CONTRATO COM AS EMPRESAS VENCEDORAS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015. Valor: R\$281.595,81 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavo). Prazo: 90 (noventa) dias. DO: 02.12.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00.

Contratado: EMPOL – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 032/2015. Objeto: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARATER EMERGÊNCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLI-

CAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS, NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS, O PRAZO DESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER DE 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ ASSINATURA DO CONTRATO COM AS EMPRESAS VENCEDORAS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015. Valor: R\$309.457,69 (trezentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. DO: 02.12.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00.

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA ME, (EMPRACOL) 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 118/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2015. Valor: R\$191.765,98. Prazo: 20 de Agosto até 18 de Novembro de 2015. DO: 01.09.00.15.451.0011.01.2.118.4.4.90.51.00.00.

Contratado: Waldir Mesquita Júnior - 2º TERMO ADITIVO – 048/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 302/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 302/2013, DESTINADO ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. Valor: O valor do aluguel hoje se encontra R\$2.256,16 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global R\$27.073,92 (vinte e sete mil setenta e três reais e noventa e dois centavos). Prazo: 06 de Setembro de 2015 e o seu término em 05 Setembro de 2016. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.20.2.116.3.3.90.36.00.00.

Contratado: SINCOPEL INDÚSTRIAL E COMERCIAL LTDA. EPP. INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 056/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (FORMULÁRIOS) DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E AOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$11.186,00 (onze mil cento e oitenta e seis reais). Prazo: 18/06/2015 e 18/06/2016. DO: 02.01.08.00.12.122.0002.32.2015.3.3.90.39.0000.

Contratado: NUTRI NUTS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

N.º: 074/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais). Prazo: 03/09/2015 e 03/09/2016. DO: 02.01.19.00.08.244.0026.06.2101.3.3.90.30.00.00.

Contratado: VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 074/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). Prazo: 03/09/2015 e 03/09/2016. DO: 02.01.19.00.08.244.0026.06.2101.3.3.90.30.00.00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2015

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** R. ANTUNES DA ROCHA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (MASTERSOLO ENGENHARIA LTDA); **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE 4 SONDAGEM, PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, LOCALIZADO NA RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO CENTRO; **Vigência do Contrato:** 04 (quatro) dias; **Processo:** Nº 0026824; **Cobertura Orçamentária:** 02.01.11.10.302.0017.02.1.016.3.3.90.39.99, Fonte: 100; Ficha: 307. **Valor:** R\$4.000,00 (quatro mil reais); **Autorização:** em 23/09/2015, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Ratificação:** em 24/09/2015, pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO**



EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BELEZA SENDO: CORTE DE CABELO E DECORAÇÃO DE UNHA QUE SERÃO OFERECIDOS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 110/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **13 de outubro de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0 Operação 006 – Poder Público, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO INFANTIL QUE SERÃO OFERECIDOS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 111/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **13 de outubro de 2015, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço aci-

ma mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 016/2015

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, Inciso I caput, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** MICHELI TRANSPORTES LTDA ME. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PASSES URBANOS E SEMI URBANOS DESTINADOS AO AUXÍLIO TRANSPORTE DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias; Processo: Nº 0026853; **Cobertura Orçamentária:** 02.06.00.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00.00; Fonte: 100; Ficha: 122. **Valor:** R\$ 488.976,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais); **Autorização:** em 24/09/2015, pela Secretaria Municipal de Administração; **Ratificação:** em 24/09/2015, pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º. 0026826/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 008/2015

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 16 de janeiro de 2015, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 107, de 17 de julho de 2013, e ainda, com as com as condições gerais e especiais do Edital e seus Anexos, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 008/2015** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBSF - BAIRRO AMORIM, ÁREA 387,23 m², LOCALIZADO NA RUA GUARANI - QUADRA I-4 LOTE JK - BAIRRO AMORIM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14:00 (quatorze) horas do dia 12 (doze) de novembro de 2015 (dois mil e quinze)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **11 (onze) de novembro de 2015 (dois mil e quinze)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal de Obras**, de **segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 18:00 (dezoito) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3014 / (34) 3690-3218**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$20,00 (vinte reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096, da Caixa Econômica Federal - CEF, ou gratuitamente através site da PMA: www.araguari.mg.gov.br / Licitações PMA**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280. (a) Raul José de Belém - Prefeito Municipal, Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º. 0026827/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 009/2015

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 16 de janeiro de 2015, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alte-



rações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 107, de 17 de julho de 2013, e ainda, com as condições gerais e especiais do Edital e seus Anexos, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2015** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS - BAIRRO AMORIM, UBS - BAIRRO GOIÁS, UBS - DISTRITO PIRACAÍBA, UBS - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, UBS - SANTA TEREZINHA, UBS - BAIRRO SANTA HELENA, UBS - BAIRRO NOVO HORIZONTE; SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, REFORMA DE TELHADO, COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC, TROCA DE ESQUADRIAS E PORTAS, REFORMA DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA DA UBS - BARRACÃO, DISTRITO DE PIRACAÍBA e REFORMA GERAL CONTEMPLANDO PINTURA INTERNA E EXTERNA, REFORMA DE TELHADO, PINTURA DE ESQUADRIAS E PORTAS METÁLICA, RECUPERAÇÃO DE PORTAS METÁLICA DE IMÓVEL NO DISTRITO DE AMANHECE, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS e CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14:00 (quatorze) horas do dia 13 (treze) de novembro de 2015 (dois mil e quinze)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para visitar os locais onde serão executados os serviços/obras, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **12 (doze) de novembro de 2015 (dois mil e quinze)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal de Obras**, de **segunda a sexta-feira**, das **13:00 (treze) às 18:00 (dezoito) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3014 / (34) 3690-3218**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos,

situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$20,00 (vinte reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096, da Caixa Econômica Federal - CEF, ou gratuitamente através site da PMA: www.araguari.mg.gov.br / Licitações PMA**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280. (a) Raul José de Belém - Prefeito Municipal, Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



PORTARIA Nº 031, de 24 de setembro de 2015

“Substitui membros da Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 030, de 22 de setembro de 2015”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros da Comissão Eleitoral nomeados pela Portaria nº 030, de 22 de setembro de 2015, quais sejam, Alair dos Santos Costa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios; Andreia Aparecida de Almeida da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados Mauro César Rodrigues

da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios Andreia Aparecida dos Nascimento da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição, respectivamente à Alair dos Santos Costa e Andreia Aparecida de Almeida.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 030, de 22 de setembro de 2015, desde que não modificadas por esta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 24 de setembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Mirian de Lima
Secretária de Administração



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC
Lei nº. 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ nº. 04.936.994/0001-03
Rua Brasil Aciolly, 86, centro / CEP: 38444-114 / Araguari-MG
licitacao@faec@araguari.mg.gov.br / (34) 3690-3176

RATIFICAÇÃO

Ratificação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2015 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2015 – CONTRATADA: Paulo de Tarso Nogueira Braga – MEI (CNPJ nº 18.524.062/0001-68). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de duas apresentações teatrais, nos dias 26 e 27 de setembro de 2015, na Casa da Cultura “Abdala Mameri”. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/09/2015 a 31/12/2015. PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 e 27/09/2015. DO: 710-04.02.17.00.13.392.0024.07.2170.3390.39.0000. Araguari/MG, 24 de setembro de 2015. Carmen Valente O. C. Alvim, Presidente da FAEC.**

